



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PADRÃO DE RESPOSTAS SEÇÃO PLANO  
ORIENTADOR, CONFORME O EDITAL 005/2014 - UFSC**

**Questão 1. A Lei nº 12.711/2012, sancionada em agosto deste ano, reserva o mínimo de 50% das vagas por curso e turno nas universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia a estudantes oriundos do ensino médio público. Em que medida o sistema de cotas adotado pela UFSC incorpora e supera os parâmetros da legislação federal?**

Nesta questão, será considerada igualmente correta resposta que utilizou informações contidas no texto do Plano Orientador à p. 42:

“O acesso aos cursos de Primeiro Ciclo se dará através do ENEM/Sisu diretamente nos BIs nos campi, ou por meio de Área Básica de Ingresso (ABI), nos campi e nos Colégios Universitários. Haverá reserva de vagas para egressos do ensino médio em escola pública, com recorte étnico-racial equivalente à proporção censitária do Estado da Bahia, sendo metade dessas vagas destinadas a estudantes de famílias de baixa-renda. Nos campi, a cota será de 55% e na rede de Colégios Universitários, será de 85%. Além disso, mediante convênios especiais com instituições públicas da área educacional, são disponibilizadas vagas supranumerárias, por processo classificatório com base no ENEM, restrito aos estudantes do ensino médio que cursaram todo o ensino médio no município ou consórcio municipal participante da Rede Anísio Teixeira”.

Comissão de Seleção Docente

Itabuna, 09 de dezembro de 2014